# REGULAMENTO FEIRA SOCIAL

VIII Feira de Economia Social da Região de Castelo Branco

"Pensar Global, Inovar Local"

## ARTIGO 1º

(Âmbito e Objetivo)

A Feira de Economia Social da Região de Castelo Branco, conta já com sete edições, desde 2016. A oitava edição do evento que decorre em 2026 pretende promover espaços de discussão em torno das temáticas do "Pensar Global, Inovar Local", reforçando a ideia de que as associações não estão desligadas dos grandes desafios que atravessam a sociedade, transformando numa reflexão, das respostas concretas no território, tendo como base os efeitos positivos das organizações, fortalecimento da comunidade, desenvolvimento local, bem como divulgar produtos, serviços e projetos das associações e outras entidades locais, junto da comunidade em geral, contribuindo para aumentar as sinergias locais e garantir uma maior projeção para a comunidade.

## ARTIGO 2º

(Organização)

A iniciativa é promovida pela ALAD | Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento através do projeto CLDS 5G Castelo Branco | Contrato Local de Desenvolvimento Social 5ª Geração Castelo Branco.

Todo e qualquer assunto relacionado com a VIII Feira Social de Castelo Branco poderá ser esclarecido através do e-mail clds5gcb@amatolusitano-ad.pt ou pelos contactos telefónicos: 272 325 126 / 272 094 808 / 961 959 755.

A VIII Feira Social tem como entidades parceiras: CMCB | Câmara Municipal de Castelo Branco; IEFP I.P. | Instituto do Emprego e Formação Profissional de Castelo Branco; UPCB |Universidade Politécnica de Castelo Branco; CEI | Centro de Empresas Inovadoras de Castelo Branco; AEBB | Associação Empresarial da Beira Baixa; ACICB | Associação Comercial e Industrial da Beira Baixa; e ISS I.P. | Instituto da Segurança Social – Centro Distrital de Castelo Branco.



ECLP: ALAD
Entidade Parceira: Câmara Municipal Castelo Branco
Promovido por: República Portuguesa; Segurança Social; ISS; Programa CLDS 5G
Cofinanciado por: PESSOAS 2030; PORTUGAL 2030; Cofinanciado pela União Europeia
Os Fundos Europeus mais próximos de si.

Esta iniciativa é tutelada pelo Instituto de Segurança Social e financiada pelo Fundo Social Europeu +, pelo Portugal 2030 e pela União Europeia.

## ARTIGO 3º
(Tema, Calendário e Localização)

A VIII Feira Social tem como tema central o "Pensar Global, Inovar Local".
A iniciativa terá lugar nos dias 12, 13 de novembro (das 9h00 às 12h30 e das 15h00 às 18h30), no Mercado Municipal de Castelo Branco (Av. 1º de Maio 91, 6000-086 Castelo Branco).

## ARTIGO 4º
(Atividades)

Durante a iniciativa, irão existir ciclos de seminários, debates temáticos, mesas-redondas, e mesas redondas que visam promover espaços de discussão e troca de ideias, com foco na temática desta edição.

As inscrições dos/as participantes são gratuitas, obrigatórias e limitadas a 35 lugares. Caso as inscrições ultrapassem o limite máximo de 35 participantes, será considerada a ordem de inscrição.

As inscrições estão disponíveis no seguinte link: https://forms.gle/ySz84g6XSFuU46ii6

O evento contará com o seguinte Programa (pode sofrer alterações):

12 de novembro

09h00 | Abertura da Mostra Social

09h45 | Momento Musical

10h00 | Sessão de Abertura

10h40 | Momento Musical

10h40 - 11h30 | Início das Atividades, dinamizadas pelas Entidades/Associações



ECLP: ALAD
Entidade Parceira: Câmara Municipal Castelo Branco
Promovido por: República Portuguesa, Segurança Social, ISS, Programa CLDS 5G
Cofinanciado por: Pessoas 2030, Portugal 2030, Cofinanciado pela União Europeia
Os Fundos Europeus mais próximos de si.

11h00 | Coffee Break

11h30 |Seminário | Quem conhece melhor o território?"

13h00 | Almoço livre

15h00 | Mesa Redonda | "Aldeias que inovam: novas respostas para velhos problemas"

16h00 | Momento Musical e Início das atividades dinamizadas pelas Entidades/Associações

16h15 | Magusto Social

17h00 | Concurso de Jeropiga

18h30| Encerramento do 1º dia VIII Feira Social

13 de novembro

09h00 | Abertura da Mostra Social

9h00 - 10h00 | Início das Atividades dinamizadas pelas Entidades/Associações

10h00 | Seminário | "Territórios de baixa densidade: Laboratórios de Inovação Social"

11h15 | Momento Musical

11h30 | Apresentação do Livro "Do Nabo ao Agrião" | Liliana Escalhão + Show Cooking

13h00 | Almoço Livre

15h00 | Início das Atividades dinamizadas pelas Entidades/Associações

15h30 | Show Cooking | Entidades

18h00 | Momento Musical

18h30 | Encerramento VIII

## ARTIGO 5º

(Mostra Social)

Mostra de instituições locais com *stands*, como o objetivo de divulgar produtos e serviços junto da comunidade em geral, contribuindo para o aumento das sinergias locais e garantir uma maior sustentabilidade financeira das instituições.



ECLP: ALAD | Entidade Parceira: Câmara Municipal Castelo Branco | Promovido por: República Portuguesa, Segurança Social, ISS, Programa CLDS 5G | Cofinanciado por: Pessoas 2030, Portugal 2030, Cofinanciado pela União Europeia
Os Fundos Europeus mais próximos de si.

a) PRINCÍPIOS

- Serão disponibilizados *stands*, para associações e instituições locais exporem a sua mostra social, assim como uma cadeira por *stand*, rede *WI-FI* e eletricidade;
- Os *stands* serão distribuídos por ordem de inscrição, com prioridade para as entidades inscritas na plataforma ALIA | Plataforma de Divulgação e Apoio Técnico a Instituições;
- A Organização da Feira Social não fornecerá às entidades da mostra social qualquer tipo de material expositivo;
- É obrigatório estar um responsável por *stand* em permanência no local durante os horários da Feira;
- Os *stands* devem ser montados (materiais de divulgação/produtos e outros equipamentos que as entidades considerem pertinente ter no local) no período das 08h15 às 09h00, nos dias de exposição (12 e 13 de novembro) e desmontados no dia 13 de novembro a partir das 18h30.

b) INSCRIÇÕES MOSTRA SOCIAL

- As formalizações das inscrições devem ser feitas através do preenchimento do formulário online disponibilizado pela organização até dia **14 de outubro através do formulário disponível aqui**: https://forms.gle/FAKdr6KDoP4j79St8;
- As entidades da mostra social serão informadas através de e-mail da aceitação ou não aceitação da inscrição até ao dia 16 de outubro;
- As inscrições são obrigatórias, gratuitas e limitadas a 35 entidades;
- A entrega da inscrição implica a aceitação de todas as cláusulas deste regulamento;
- As desistências devem ser comunicadas à organização até ao dia 30 de outubro de 2026, através dos contactos disponibilizados no artigo 2º;



ECLP: ALAD
Entidade Parceira: Câmara Municipal Castelo Branco
Promovido por: República Portuguesa, Segurança Social, ISS, Programa CLDS 5G
Cofinanciado por: Pessoas 2030, Portugal 2030, Cofinanciado pela União Europeia
Os Fundos Europeus mais próximos de si.

- As entidades não poderão afetar o *stand,* de alguma forma, a outro tipo de negócio que não aquele descrito no formulário de inscrição, sob pena de exclusão no decorrer do certame.

c) APRECIAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- A Organização reserva-se no direito de rejeitar as inscrições de expositores que não se enquadrem no âmbito da VIII Feira Social;
- Só serão consideradas as inscrições cujo formulário esteja corretamente preenchido;
- As associações e instituições do concelho de Castelo Branco, inscritas na plataforma ALIA, terão prioridade na participação da exposição e, em segundo lugar, será considerada a ordem de inscrição das entidades.

d) CONTROLO

- Tendo como objetivo a defesa da qualidade da Feira e o combate à burla ou falsificação, caberá à Organização da Feira, o controlo e verificação do material exposto, zelar pela dignificação e prestígio da Feira, tomando as medidas cautelares necessárias para garantir o cumprimento destes objetivos;
- A organização não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de intempéries, participação em rixa, por terceiros/as, sejam eles/as visitantes da feira ou participantes nos mesmos.

e) TAXAS

- A participação dos expositores na VIII Feira Social não será objeto de qualquer valor pecuniário, permitindo-se, no âmbito da Feira e com carácter social, a dinamização de quermesses, ou angariação de fundos que tenham como fim o trabalho social.



ECLP: ALAD
Entidade Parceira: Câmara Municipal Castelo Branco
Promovido por: República Portuguesa, Segurança Social, ISS, Programa CLDS 5G
Cofinanciado por: Pessoas 2030, Portugal 2030, Cofinanciado pela União Europeia
Os Fundos Europeus mais próximos de si.

f) DEVERES DAS ENTIDADES

- As Entidades devem respeitar rigorosamente os limites do espaço que lhes é atribuído, bem como a distância que deve existir entre cada expositor;
- As Entidades serão responsáveis pela segurança dos seus artigos, devendo para o efeito, se assim o entenderem, fazerem um seguro;
- As Entidades são responsáveis pela limpeza, decoração e conservação dos *stands* que lhes são destinados, não lhes sendo permitido modificá-los nem danificá-los;
- As Entidades deverão levar as suas próprias extensões de eletricidade caso se verifique a necessidade de utilização das mesmas;
- A Organização irá dispensar o dia 12 de novembro (quinta-feira), entre as 08h15 e as 9h00, para personalização dos *stands* e montagem dos equipamentos/materiais próprios das entidades aderentes. Estas devem retirar todos os seus equipamentos/materiais no dia 13 de novembro (sexta-feira), a partir das 18h15;
- Não é permitido a desmontagem do material, ou parte dele, antes do encerramento da Feira;
- As Entidades ficam obrigadas a conhecer e a respeitar o presente regulamento sob pena de verem excluída a sua participação durante os dias em que decorrerá a VIII Feira Social.

## ARTIGO 6º

(Atividades a Desenvolver pelas Entidades Aderentes)

A dinamização das atividades no exterior/interior do local da VIII Feira Social (Mercado Municipal de Castelo Branco) irão potenciar a divulgação dos serviços/atividades das



ECLP: ALAD
Entidade Parceira: Câmara Municipal Castelo Branco
Promovido por: República Portuguesa, Segurança Social, ISS, Programa CLDS 5G
Cofinanciado por: Pessoas 2030, Portugal 2030, Cofinanciado pela União Europeia
Os Fundos Europeus mais próximos de si.

entidades junto da comunidade em geral, contribuindo para o aumento das sinergias locais e garantir uma maior sustentabilidade financeira das instituições.

Estas atividades têm o objetivo de atrair o público, divulgar o trabalho das Entidades e enriquecer o evento com experiências práticas e visuais.
Estas atividades podem ser realizadas no espaço envolvente à VIII Feira Social, nomeadamente no espaço verde ao lado do Mercado Municipal e no espaço interior identificado para a prática das atividades identificadas e selecionadas pelas entidades.

- Passaporte Feira Social

Durante os dias de realização da VIII Feira Social, a Organização disponibilizará aos visitantes o "Passaporte Feira Social", com o objetivo de promover a participação e interação dos visitantes com as entidades presentes na Feira.
Para participar na iniciativa e ter acesso ao respetivo brinde, os visitantes deverão reunir, no seu "Passaporte Feira Social", um mínimo de 10 (dez) carimbos diferentes, correspondentes no mínimo a 10 (dez) entidades participantes na Feira.
Os carimbos serão fornecidos pela Organização a cada uma das entidades participantes, sendo que cada entidade apenas poderá apor o respetivo carimbo uma vez em cada "Passaporte Feira Social".
Para efeitos de atribuição do brinde, apenas serão considerados válidos os Passaportes que apresentem, no mínimo, 10 (dez) carimbos de entidades diferentes.
Após reunir os 10 (dez) carimbos diferentes, o visitante deverá apresentar o "Passaporte Feira Social" no stand da Amato-Lusitano Associação de Desenvolvimento, para validação e levantamento do respetivo brinde.
A atribuição dos brindes está sujeita à disponibilidade dos mesmos.
A Organização reserva-se o direito de invalidar Passaportes que apresentem indícios de adulteração, falsificação ou utilização indevida dos carimbos.


ECLP: ALAD · Entidade Parceira: Câmara Municipal Castelo Branco · Promovido por: República Portuguesa, Segurança Social, ISS, Programa CLDS 5G · Cofinanciado por: Pessoas 2030, Portugal 2030, Cofinanciado pela União Europeia
Os Fundos Europeus mais próximos de si.

a) EXEMPLOS DE ATIVIDADES A REALIZAR

- Apresentações de danças, música, teatro comunitário, desporto;
- Coros/grupos Intergeracionais;
- Ginástica sénior, danças tradicionais;
- Jogos tradicionais portugueses;
- Caça ao tesouro com mensagens educativas;
- Jogos de tabuleiro gigantes;
- *Peddy-papers* com temas sociais (saúde, ambiente, direitos humanos);
- Oficina de artesanato, pintura, reciclagem criativa;
- Demonstrações de primeiros socorros e/ou técnicas de relaxamento;
- "Cantinho da leitura" ao ar livre;
- Zona de "jogos inclusivos";
- Dinâmicas Intergeracionais.

b) PRINCÍPIOS

- As atividades serão distribuídas com prioridade para as entidades inscritas na plataforma ALIA e posteriormente por ordem de inscrição;
- A Organização não fornecerá às Entidades qualquer tipo de material;
- É obrigatório estar um/a responsável por Entidade na hora e no local onde a atividade irá ser realizada;
- Coube à Organização estipular a calendarização dos horários das atividades definindo os seguintes horários, no dia 12 de novembro, no período da manhã das 10h40 às 11h30, no período da tarde das 16h00 às 18h00. No dia 13 de


ECLP: ALAD · Entidade Parceira: Câmara Municipal Castelo Branco · Promovido por: República Portuguesa, Segurança Social, ISS, Programa CLDS 5G · Cofinanciado por: Pessoas 2030, Portugal 2030, Cofinanciado pela União Europeia
Os Fundos Europeus mais próximos de si.

novembro no período da manhã das 09h00 às 10h0, no período da tarde das 15h00 às 18h00.

c) INSCRIÇÕES ATIVIDADES

- As inscrições são obrigatórias, gratuitas e limitadas;
- A formalização da inscrição deve ser feita através do preenchimento do formulário referido no artigo 5º alínea a) deste regulamento e implica a aceitação de todas as cláusulas deste regulamento;
- As desistências devem ser comunicadas à Organização até ao dia 30 de outubro de 2026, através dos contactos disponibilizados no artigo 2º;
- As entidades não poderão, de forma alguma, afetar o espaço a outro tipo de negócio/entidade que não aquele descrito no formulário de inscrição, sob pena de exclusão no decorrer do evento.

d) APRECIAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- A Organização reserva-se no direito de rejeitar as inscrições de atividades que não se enquadrem no âmbito da VIII Feira Social;
- Só serão consideradas as inscrições cujo formulário esteja corretamente preenchido;

e) CONTROLO

- A Organização não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de intempéries, participação em rixa, por terceiros/as, sejam eles/as visitantes ou participantes na feira.



ECLP: ALAD
Entidade Parceira: Câmara Municipal Castelo Branco
Promovido por: República Portuguesa, Segurança Social, ISS, Programa CLDS 5G
Cofinanciado por: Pessoas 2030, Portugal 2030, Cofinanciado pela União Europeia
Os Fundos Europeus mais próximos de si.

f) TAXAS

- A participação nestas atividades não será objeto de qualquer valor pecuniário, permitindo-se, no âmbito da Feira e com carácter social, a dinamização de quermesses, ou angariação de fundos que tenha como fim o trabalho social.

g) DEVERES DAS ENTIDADES

- As Entidades devem respeitar rigorosamente os limites do espaço que lhes é atribuído para a realização da atividade, bem como a distância que deve existir entre cada participante da atividade;
- As Entidades são responsáveis pela limpeza, decoração e conservação do espaço que lhes é destinado, não lhes sendo permitido modificá-lo nem danificá-lo;
- As Entidades deverão levar as suas próprias extensões de eletricidade caso se verifique a necessidade de utilização das mesmas;
- As Entidades ficam obrigadas a conhecer e a respeitar o presente regulamento sob pena de verem excluída a sua participação durante os dias em que decorrerá a VIII Feira Social;
- As Entidades serão informadas através de e-mail da aceitação ou não aceitação da inscrição até ao dia 16 de outubro.

## ARTIGO 7º
(Disposições Finais)

O CLDS 5G Castelo Branco compromete-se a divulgar o evento junto da população do concelho de Castelo Branco, bem como junto das entidades parceiras e órgãos de comunicação social. Toda a divulgação do evento será realizada através das páginas do


ECLP: ALAD · Entidade Parceira: Câmara Municipal Castelo Branco · Promovido por: República Portuguesa, Segurança Social, ISS, Programa CLDS 5G · Cofinanciado por: Pessoas 2030, Portugal 2030, Cofinanciado pela União Europeia
Os Fundos Europeus mais próximos de si.

Facebook e do Instagram do projeto CLDS 5G Castelo Branco e da Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento, bem como no *website* da entidade executora.

Ao CLDS 5G Castelo Branco, reserva-se o direito de alterar este regulamento, tendo apenas de comunicar às entidades intervenientes as respetivas alterações, em tempo útil.

Ao CLDS 5G Castelo Branco, reserva-se o direito de cancelar o evento, até ao dia 2 de novembro de 2026, caso o número de inscrições não justifique a sua realização, ou devido a normas impostas pela Direção Geral de Saúde à data do evento, que impossibilitem a sua realização.

Qualquer assunto não previsto ou omisso no presente regulamento, será resolvido pela Organização do Evento.

Castelo Branco, 07 de setembro de 2026

A Equipa CLDS 5G Castelo Branco



ECLP: ALAD
Entidade Parceira: Câmara Municipal Castelo Branco
Promovido por: República Portuguesa, Segurança Social, ISS, Programa CLDS 5G
Cofinanciado por: PESSOAS 2030, PORTUGAL 2030, Cofinanciado pela União Europeia
Os Fundos Europeus mais próximos de si.